



Moção Nº 34/2026

Requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, adoção de medidas de aperfeiçoamento das ações de fiscalização, monitoramento e ordenamento da atividade de armazenamento, triagem e comercialização de materiais recicláveis no Município, especialmente em áreas residenciais, visando à proteção ambiental, à salubridade urbana e à qualidade de vida da população.

A presente moção tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo que avalie, por meio dos setores técnicos competentes, a conveniência e oportunidade de promover o aperfeiçoamento das ações de fiscalização, monitoramento e ordenamento relacionadas à atividade de armazenamento, triagem e comercialização de materiais recicláveis, especialmente quando exercida em regiões residenciais ou em desacordo com parâmetros ambientais e sanitários adequados.

A preocupação decorre dos impactos que o armazenamento inadequado de sucata e resíduos recicláveis pode ocasionar ao meio ambiente urbano e à qualidade de vida da população, sobretudo em bairros residenciais, onde frequentemente são relatados:

- proliferação de ratos, baratas, escorpiões e outros animais peçonhentos;
- risco de aumento de vetores transmissores de doenças, como a dengue;
- emissão de odores e degradação ambiental;
- possível contaminação do solo;
- acúmulo irregular de materiais em áreas abertas;
- sensação de insegurança e transtornos aos moradores do entorno.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Importante ressaltar que a presente manifestação não possui caráter punitivo ou persecutório, tampouco pretende criminalizar pessoas em situação de vulnerabilidade social ou trabalhadores da cadeia da reciclagem, atividade que possui relevante função econômica, social e ambiental.

Entretanto, é necessário reconhecer que determinadas situações demandam atenção do Poder Público, especialmente à luz dos princípios constitucionais da proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, da saúde pública, da função socioambiental da cidade e da dignidade da pessoa humana, previstos no art. 225 da Constituição Federal e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

Nesse sentido, entende-se pertinente que o Município avalie mecanismos complementares de aperfeiçoamento da fiscalização ambiental e urbanística, bem como ações integradas voltadas à mitigação dos impactos causados pelo armazenamento inadequado de materiais recicláveis em áreas urbanas sensíveis.

A presente moção busca contribuir com o debate de forma construtiva e colaborativa, reconhecendo os avanços já promovidos pela Administração Municipal na área ambiental e de manejo de resíduos sólidos, ao mesmo tempo em que reforça a importância de constante aprimoramento das políticas públicas voltadas à proteção da população e do meio ambiente.

Frente a essas razões REQUEREMOS, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, mediante manifestação de APELO deste Legislativo, solicitando adoção de medidas de aperfeiçoamento das ações de fiscalização, monitoramento e ordenamento da atividade de armazenamento, triagem e comercialização de materiais recicláveis no Município, especialmente em áreas residenciais, visando à proteção ambiental, à salubridade urbana e à qualidade de vida da população.

Casa do Poder Legislativo “Jornalista William Cardoso”, 13 de maio de 2026.



SONINHA DA SAÚDE

Vereador(a)



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=A3ZK-EZFJ-6N4K-ANB4>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A3ZK-EZFJ-6N4K-ANB4